



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro.
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: planej@belem.pi.gov.br e pmbp@belemdoipiaui.pi.gov.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE S
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
PIAUI, E A SENHORA ANTÔNIA DE MOURA ARAÚJO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2016, a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ(MF) nº 06.553.705/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ALEXCO DE MOURA BELO** e de outro lado o proprietário do imóvel a Senhora **ANTÔNIA DE MOURA ARAÚJO**, brasileira, piauiense, portadora do CPF nº 395.522.253-53 e Cédula de Identidade RG nº 1.091.907 - SSP-PI, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, compactuam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

Cláusula - Primeira - O Contrato tem por objetivo o aluguel de 01 (um) imóvel (Casa) de propriedade da **CONTRATADA**, situada na Rua 13 de Maio, 269 - Centro desta cidade, onde funciona a Secretaria Municipal de Agricultura.

Cláusula - Segunda - Pelo aluguel do imóvel constante na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 400,00** (Quatrocentos), por mês.

Cláusula - Terceira - O pagamento pelo aluguel constante na Cláusula Primeira, será efetuado entre o último dia útil do mês em que os serviços foram prestados e até o dia 10 (dez) do mês subsequente, sendo que os recursos serão oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou de outros recursos próprios deste Município de Dom Expedito Lopes - Piauí.

Cláusula - Quarta - Os gastos com a conservação do imóvel objeto deste Contrato, como também, contas de água, luz, telefones, etc. correrão por conta da **CONTRATANTE**.

Cláusula - Quinta - O presente Contrato terá prazo para a prestação dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira, até o dia 31 de Dezembro de 2016, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano caso seja necessário.

Cláusula - Sexta - Este Contrato poderá ser rescindido por interesse de qualquer uma das partes mediante comunicação antecipada e por escrito 30 (trinta) dias antes. E o não cumprimento total de qualquer das obrigações, seja por parte da **CONTRATANTE** ou por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a parte infratora às penalidades previstas na Lei nº 8.666/03, de garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula - Sétima - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais deste Contrato será o da Cidade de Picos-PI, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor, conforme forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes (PI), 05 de janeiro de 2016.

Alexco de Moura Belo
Alexco de Moura Belo
Prefeito municipal

Antônia de Moura Araújo
Antônia de Moura Araújo
Proprietária / Contratada

Testemunhas:

1ª *Maria Aparecida de Carvalho*
2ª *Marcello Luiz Santos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro.
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: planej@belem.pi.gov.br e pmbp@belemdoipiaui.pi.gov.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 003/2016.

Modalidade: Pregão Presencial.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de água potável através de carro pipa para as escolas e conservação de praças e jardins do Município de Belém do Piauí.

Contratante: Município de Belém do Piauí - PI.

Contratado: Anderson de Sousa Macedo.

Valor Global: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, OUTROS.

Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro.
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: planej@belem.pi.gov.br e pmbp@belemdoipiaui.pi.gov.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 004/2016

Modalidade: Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para suprir as necessidades de todas as secretarias do município de Belém do Piauí- PI.

Contratante: Município de Belém do Piauí - PI.

Contratado: CARVALHO & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA.

Valor Global: R\$ 421.955,00 (Quatrocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FUNDEB, FMAS, FMS, OUTROS.

Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2016.